

DECRETO Nº 527, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 3.835.759,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e nove reais)".

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 3.835.759,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e nove reais), autorizado pela Lei 284 de 14/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2024			PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
	166	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.730,00
	168	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	730,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01			CRECHE	
12.365.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	186	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	802.694,00
02.07.02			PRE ESCOLA	
12.365.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	194	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	760.605,00
02.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	212	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.755.000,00
02.07.08			COORDENADORIA DE ESPORTES	
27.812.0007.1005			CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	273	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	423.000,00
02.12			SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
02.12.02			GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0022.1001			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	510	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00
Total da Suplementação				3.835.759,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.835.759,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e nove reais), das dotações do orçamento municipal vigente.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 06 de agosto de 2024.



HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

